



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1148/89, DE 12 DE JANEIRO DE 1.989.

"Implanta nova estrutura administrativa na Prefeitura Municipal de Porto Nacional e dá outras providências."

O Sr. Prefeito Municipal de Porto Nacional, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

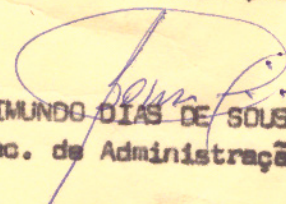
Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir da aprovação desta Lei, será constituída das seguintes Secretarias:

- 1º - Secretaria de Administração
- 2º - Secretaria de Finanças
- 3º - Secretaria de Educação
- 4º - Secretaria de Cultura
- 5º - Secretaria de Saúde
- 6º - Secretaria de Turismo e Esportes
- 7º - Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
Sec. de Administração